



Lei nº 1.778/2022

Ementa: Denomina Rua Adísio José da Silva (DIDI), a Rua Projeto 08, localizada no Bairro Sibas Brito, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina **Rua Adísio José da Silva** (DIDI), a Rua Projeto 08, localizada no Bairro Sibas Brito neste município e da outras providências.

Art. 2º – Como parte indispensável ao Projeto, segue anexo um breve histórico da vida da homenageada.

Art. 3º – Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogados quaisquer disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2022.

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos
Prefeito